



PORTARIA Nº 1122, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define diretrizes gerais e dá outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração de Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº XXXX, de XX de XXXX de XXXX, e

Considerando os termos do **art. 54º** da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL** ;

Considerando o disposto na **Lei Estadual 10.523**, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a **Lei 11.222** que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I – Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

2. Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;
3. Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;
4. - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;
5. - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;
6. - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;
- 7.



– O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com competências disciplinadas no artigo 1º desta portaria, os seguintes membros:

I - JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e **GISELE BELLOTI DE REZENDE**, como respectivo suplente;

II - CRISTIANE QUADRO DA SILVA GARCIA, representando a Secretaria Municipal de Educação e **CLEISE PONCIANO GONÇALVES**, como respectivo suplente;

III - GABRIELLE CRISTINE VIDAL FERRO, representando a Secretaria Municipal de Saúde e **JESSIKA STHEFANE SANTOS RODRIGUES CANABARRO**, como respectivo suplente;

IV - TAMIRYS GOMES DA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **JOYCE LUZ DOMINGUES**, como respectivo suplente;

V - LAÍS VARELA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA, representando a Secretaria Municipal de Esportes e **SARA ALINE UHLMANN**, como respectivo suplente;

VI - ELAINE CRISTINA COSTA SILVA, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade e **CARLOS ALBERTO DA COSTA**, como respectivo suplente;

VII - RAMON ALMEIDA, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e **KEILA CRISTINA FERNANDES ALVES**, como respectivo suplente;

Art. 4º O Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família será convocado, sempre que necessário, pelo Secretário Municipal, com antecedência, mínima de 2 (dois) dias úteis.

§ 1º. As deliberações se darão por votação e as aprovações ou reprovações por maioria do voto, dos membros presentes nas reuniões.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do Programa contará com uma Secretária Executiva, designada por ato de seu Presidente.

§ 3º - O (A) Presidente do Comitê Gestor Municipal, dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.



Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 1707 de 13 de setembro de 2023.

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de maio de 2025.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

JANICE TEREZINHA ANGELI VAZ RIBEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2016-4C1B-E96A-5353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 27/05/2025 16:43:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANICE VAZ RIBEIRO (CPF 554.XXX.XXX-49) em 28/05/2025 15:50:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/2016-4C1B-E96A-5353>